DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 5.590 DE 24 DE MARÇO DE 2023

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

ARTIGO 1º - Com fundamento no Artigo 195, da Lei Municipal nº 872/1992 Estatuto do Servidor Público, atualizada pela Lei nº 2.326/2023, constitui a Comissão Permanente de Processos Administrativos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ARTIGO 2º - Compõem a Comissão os seguintes Membros:

1 Presidente: GIULIANO STEVAN FERNANDES DE OLIVEIRA – RG 28.405.530-X e CPF 276.926.688-84

2 Membro: EDUARDO JOSÉ RITCHER DE MELLO – RG 33.960.326-4 e CPF 318.627.668-35

3 Membro: CÍCERA APARECIDA DO NASCIMENTO GIAMPANI – RG 23.644.741-5 e CPF 184.561.428-32

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

Sales, 24 de março de 2023

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 5.591 DE 24 DE MARÇO DE 2023

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

ARTIGO 1º - Com fundamento nos artigos 7º ao 10º na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2.021 e a Lei Municipal 2.326 de 31 de janeiro de 2023, constitui a Agente de Contratação de Procedimentos Licitatórios da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, a SRA. ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS – RG 20.354.486 e CPF 152.097.518-0.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

Sales, 24 de março de 2023

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhora: Giovana Leite Rillo

Representante Legal Perante o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 - PROCESSO Nº 014/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27**

EMPRESA: **RILLCLEAN COMERCIAL LTDA-EPP**

CNPJ sob nº.26.134.447/0001-47

ENDEREÇO: Rua Ari Barroso – 1.088 – Jardim Palmeiras, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo – CEP: 16.071-210

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Sales – SP, vem por meio deste, e;

Considerando os termos das Atas oriundas do Processo Licitatório nº 14/2023 – Pregão nº 005/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUSIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISPOSTO EM EDITAL E SEUS ANEXOS, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a Clausula 1ª (1.2. O fornecimento dos produtos (gêneros alimentícios e higiene limpeza) deverá ser de entregues parceladamente em até 02 (dois) dias, conforme a necessidade e solicitação do responsável pelo setor de compras, que informará as quantidades necessárias).

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 1801/2023, 1802/2023, 1800/2023, datadas do dia 10 de Março de 2023 e enviada por e-mail no dia 17 de Março de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Sales – SP, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta sanções para a empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **RILLCLEAN COMERCIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº.26.134.447/0001-47, com Sede a Rua Ari Barroso – 1.088 – Jardim Palmeiras, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo – CEP: 16.071-210, neste ato representado por Giovana Leite Rillo, portadora do RG. n. 43.580.506-X e CPF. n. 425.881.068-11, residente na Rua Maria Rodrigues Otoboni – 346 – C.H. Pedro Perri, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo – CEP: 16.026-300, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, ao caso, dentre elas a retirada da empresa da referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 12h (doze horas) após

recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Sales – SP, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Sales – SP no endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br.

SALES, 24 de Março de 2023.
ELIAS MAZZUCCA MENDES FERNANDES
Secretário de Finanças
Setor de Compras

.....

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor: Wilson Sanches

Representante Legal Perante o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 - PROCESSO Nº 014/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27**

EMPRESA: **W.SANCHES & CIA LTDA**

CNPJ sob nº. 03.289.120/0001-49

ENDEREÇO: Avenida Lelio Pizza – 1080 – Vila Tupa Mirim II, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo – CEP: 17.603-060.

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Sales – SP, vem por meio deste, e;

Considerando os termos das Atas oriundas do Processo Licitatório nº 14/2023 – Pregão nº 005/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUSIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISPOSTO EM EDITAL E SEUS ANEXOS, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a Clausula 1ª (1.2. O fornecimento dos produtos (gêneros alimentícios e higiene limpeza) deverá ser de entregues parceladamente em até 02 (dois) dias, conforme a necessidade e solicitação do responsável pelo setor de compras, que informará as quantidades necessárias).

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 1798/2023 e 1799, datadas do dia 10 de Março de 2023 e enviada por e-mail no dia 17 de Março de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Sales – SP, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta sanções para a empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **W.SANCHES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.289.120/0001-49, com Sede a Avenida Lelio Pizza – 1080 – Vila Tupa Mirim II, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo – CEP: 17.603-060, neste ato representado por Wilson Sanches, portador n. 16.543.745, inscrito no CPF sob nº 058.453.408-61, residente e domiciliado na Rua Coroados – 1510 – centro, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo – CEP: 17.600-000, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, ao caso, dentre elas a retirada da empresa da referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 12h (doze horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Sales – SP, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Sales – SP no endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br.

SALES, 24 de Março de 2023.
ELIAS MAZZUCCA MENDES FERNANDES
Secretário de Finanças
Setor de Compras

.....